



LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 21/05/2025

Edição nº 3923 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral nos vencimentos dos servidores que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos indicados no Anexo único à presente Lei, da seguinte forma:

I – aplicação do percentual de 5,06% (cinco vírgula seis por cento), a partir de 1 de maio de 2025, sobre o valor do vencimento, conforme IPCA de fevereiro/2025, alterando o Anexo III da Lei municipal nº 1.760/2011, ressalvado para os cargos indicados no art. 2º desta lei;

II – aplicação do percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de 1 de maio de 2025 sobre o valor do vencimento, alterando o Anexo III da Lei municipal nº 1.762/2011, em observância ao novo piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

**Parágrafo único.** Será garantida a equiparação ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, proporcional a carga horária, com pagamento retroativo a 1º de janeiro do ano em curso, apenas para aqueles professores que receberam vencimento, de janeiro a abril deste ano, em valor inferior ao fixado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias fica estabelecido o vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para a referência inicial da categoria, em atendimento ao previsto no art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** O auxílio-alimentação previsto na Lei municipal nº 1.790/2011, fica reajustado em 20% (vinte por cento), passando aos seguintes valores:

I - R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) para os servidores com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

II - R\$ 391,51 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para os servidores com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

III - R\$ 522,01 (quinhentos e vinte e dois reais e um centavo) para os servidores com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** Aplica-se a revisão geral prevista no *caput* e incisos I e II, do art. 1º desta lei, aos agentes públicos contratados, na forma da Lei municipal nº 1.802/2012, aplicando os mesmos percentuais estabelecidos nos dispositivos aqui indicados.

*[Assinatura]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**Art. 5º** Fica estabelecido em R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos) o valor do ponto, na forma do art. 13, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.588/2022, reajustado em 5,06% (cinco vírgula seis por cento), conforme IPCA de fevereiro/2025.

**Art. 6º** O vencimento do Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 8º, da Lei municipal nº 1.573/2008, passa a ser de R\$ 3.330,32 (três mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), reajustado em 5,06% (cinco vírgula seis por cento), conforme IPCA de fevereiro/2025.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal e respectivos Fundos, autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE:60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil,  
ou=presencial,  
email=SHELU06@HOTAIL.COM

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 1.766, DE 27 DE JUNHO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - CH de 20 hs \* 2, 30 hs \* 3 e 40 hs \* 4

Denominação do Cargo	Nível	CH	Vencimentos					
			1	2	3	4	5	6
Aux. de Enfermagem	15.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
			1.465,36	1.472,70	1.480,06	1.487,46	1.494,90	1.502,37
			1.509,88	1.517,43	1.525,02	1.532,64	1.540,30	1.548,00
			1.555,75	1.563,53	1.571,35	1.579,21	1.587,10	1.595,03
Técnico de Enfermagem	16.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
			1.569,03	1.576,87	1.584,75	1.592,69	1.600,65	1.608,65
			1.616,69	1.624,77	1.632,90	1.641,07	1.649,27	1.657,52
			1.665,80	1.674,13	1.682,50	1.690,92	1.699,37	1.707,86
Enfermeiro	17.2	20 hs	1.715,73	1.724,31	1.732,93	1.741,60	1.750,31	1.759,06
			1.767,85	1.776,69	1.785,58	1.794,50	1.803,47	1.812,49
			1.821,55	1.830,66	1.839,81	1.849,01	1.858,26	1.867,55
			2.573,59	2.586,45	2.599,38	2.612,37	2.625,44	2.638,57
			2.651,76	2.665,02	2.678,34	2.691,74	2.705,20	2.718,72
			2.732,31	2.745,98	2.759,71	2.773,51	2.787,37	2.801,31
Enfermeiro	17.4	40 hs	3.431,42	3.448,58	3.465,83	3.483,15	3.500,57	3.518,08
			3.535,66	3.553,34	3.571,11	3.588,96	3.606,91	3.624,94
			3.643,07	3.661,28	3.679,60	3.697,99	3.716,48	3.735,06

*Assinado*






PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025  
ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011  
TABELA DE YENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - CH de 10 hs \*, 1, 20 hs \*, 2, 30 hs \*, 3 e 40 hs \*, 4

Denominação do Cargo	Nível	CH	Salário					
			1	2	3	4	5	6
Fiscal Sanitário.	1.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
	1.4	40 hs	1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
			1.465,36	1.472,70	1.480,06	1.487,46	1.494,90	1.502,37
			1.509,88	1.517,43	1.525,02	1.532,64	1.540,30	1.548,00
			1.555,75	1.563,53	1.571,35	1.579,21	1.587,10	1.595,03
2.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50	
		1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69	
		1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24	
		1.465,36	1.472,70	1.480,06	1.487,46	1.494,90	1.502,37	
2.4	40 hs	1.509,88	1.517,43	1.525,02	1.532,64	1.540,30	1.548,00	
		1.555,75	1.563,53	1.571,35	1.579,21	1.587,10	1.595,03	
		1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50	
		1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69	
Aux. de Saúde Bucal	3.3	30 hs	1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
			1.599,03	1.576,87	1.584,75	1.592,69	1.600,65	1.608,65
	3.4	40 hs	1.616,69	1.624,77	1.632,90	1.641,07	1.649,27	1.657,52
			1.665,80	1.674,13	1.682,50	1.690,92	1.699,37	1.707,86
			1.715,73	1.724,31	1.732,93	1.741,60	1.750,31	1.759,06
			1.767,85	1.776,69	1.785,58	1.794,50	1.803,47	1.812,49
Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico de Alim., Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional	4.2	20 hs	1.821,55	1.830,66	1.839,81	1.849,01	1.858,26	1.867,55
			2.573,59	2.586,45	2.599,38	2.612,37	2.625,44	2.638,57
	4.3	30 hs	2.651,76	2.665,02	2.678,34	2.691,74	2.705,20	2.718,72
			2.732,31	2.745,98	2.759,71	2.773,51	2.787,37	2.801,31
			3.431,42	3.448,58	3.465,83	3.483,15	3.500,57	3.518,08
			3.535,66	3.553,34	3.571,11	3.588,96	3.606,91	3.624,94
4.4	40 hs	3.643,07	3.661,28	3.679,60	3.697,99	3.716,48	3.735,06	
		1.767,65	1.776,49	1.785,38	1.794,30	1.803,27	1.812,29	
5.1	10 hs	1.821,35	1.830,46	1.839,61	1.848,81	1.858,05	1.867,34	
		1.876,67	1.886,06	1.895,49	1.904,96	1.914,49	1.924,06	
		3.535,34	3.553,02	3.570,78	3.588,63	3.606,58	3.624,61	
		3.642,73	3.660,95	3.679,25	3.697,64	3.716,14	3.734,72	
5.2	20 hs	3.753,39	3.772,15	3.791,02	3.809,97	3.829,02	3.848,16	
		5.302,99	5.329,51	5.356,15	5.382,93	5.409,85	5.436,90	
		5.464,08	5.491,41	5.518,86	5.546,46	5.574,19	5.602,06	
		5.630,08	5.658,22	5.686,51	5.714,94	5.743,52	5.772,23	
5.3	30 hs	7.070,67	7.106,02	7.141,55	7.177,26	7.213,15	7.249,22	
		7.285,46	7.321,89	7.358,50	7.395,29	7.432,27	7.469,42	
		7.506,77	7.544,31	7.582,03	7.619,94	7.658,04	7.696,24	
5.4	40 hs							

  
7.696





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011

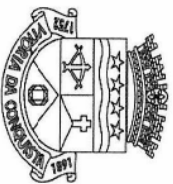
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Monitor Escolar - Reg. de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Monitor Escolar	14.4	40h	2.093,76	2.177,50	2.264,61	2.355,19	2.449,40	2.547,37

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025  
ANEXO ÚNICO  
ANEXO III DA LEI Nº 1.762, DE 30 DE JUNHO DE 2011

**TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - PROFESSOR**

TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I* 20hs	2.433,89	2.531,24	2.632,49	2.737,79	2.847,31	2.961,20
NÍVEL II* 20hs	2.506,90	2.607,18	2.711,46	2.819,92	2.932,72	3.050,03

**TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - PROFESSOR**

TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I* 40hs	4.867,77	5.062,47	5.264,97	5.475,58	5.694,60	5.922,38
NÍVEL II* 40hs	5.013,80	5.214,36	5.422,92	5.639,84	5.865,44	6.100,05

\* NÍVEL I - (NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO)

\*\* NÍVEL II - (NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, LIC. PLENA - HAB. ESPECÍFICA)

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate às Endemias - CH de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	Vencimentos					
			1	2	3	4	5	6
Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate às Endemias	6.4	40h	3.036,00	3.051,18	3.066,43	3.081,76	3.097,16	3.112,64
			3.128,20	3.143,84	3.159,55	3.175,34	3.191,21	3.207,16
			3.223,20	3.239,31	3.255,50	3.271,79	3.288,14	3.304,59

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011  
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - CH de 30 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	Vencimentos					
			1	2	3	4	5	6
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Guarda Municipal	7.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
Ag. de Serv. Esp., Aux. Adm., Aux. de Obras e Serviços	8.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
Assist. Adm., Aux. Manut. Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	9.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
Ag. Adm., Ag. de Fisc., Ag. de Trânsito, Ag. de Tributos, Atend. de Sist. de Inf., Desenhista Técnico, Educ. Social, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Inform., Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Mobilizador Social, Motorista e Op. de Maq. e Equip.	10.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
Téc. Administrativo	11.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
Atend. Faz., Téc. Agríc., Téc. de Niv. Médio, Téc. de Seg. do Trabalho, Téc. em Agrimensura, Téc. em Geoproc., Téc. em Inform., Téc. em Meio Ambiente, Téc. em Sup. de Redes, Téc. em Sup. e Man. de Comp., Téc. em Traf. e Transp. e Topógrafo	12.3	30 hs	1.450,86	1.458,12	1.465,41	1.472,73	1.480,09	1.487,50
			1.494,94	1.502,41	1.509,92	1.517,47	1.525,06	1.532,69
			1.540,35	1.548,05	1.555,79	1.563,57	1.571,39	1.579,24
Administrador, Advogado, Anal. Ambiental, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Aud. Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Design Gráfico, Economista, Educ. Físico, Eng. Agrôn., Eng. Civil, Eng. de Seg. do Trab., Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Fotógrafo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Téc. de Niv. Superior, Téc. de Nível Sup. em Informática, Téc. em Assuntos Culturais, Téc. Fazendário	13.3	30 hs	2.250,96	2.262,22	2.273,52	2.284,89	2.296,32	2.307,81
			2.319,34	2.330,94	2.342,59	2.354,31	2.366,08	2.377,91
			2.389,79	2.401,75	2.413,76	2.425,82	2.437,95	2.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
LEI Nº 3.002, DE 21 DE MAIO DE 2025  
ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011  
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - CH de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	Vencimentos					
			1	2	3	4	5	6
Auxiliar de Serviços Gerais, Garf, Guarda Municipal	7.4	40 hs	1.465,36	1.472,70	1.480,06	1.487,46	1.494,90	1.502,37
			1.509,88	1.517,43	1.525,02	1.532,64	1.540,30	1.548,00
			1.555,75	1.563,53	1.571,35	1.579,21	1.587,10	1.595,03
Ag. de Serv. Esp., Aux. Adm., Aux. de Obras e Serviços	8.4	40 hs	1.465,36	1.472,70	1.480,06	1.487,46	1.494,90	1.502,37
			1.509,88	1.517,43	1.525,02	1.532,64	1.540,30	1.548,00
			1.555,75	1.563,53	1.571,35	1.579,21	1.587,10	1.595,03
Assist. Adm., Aux. Manut. Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	9.4	40 hs	1.549,42	1.557,17	1.564,95	1.572,78	1.580,64	1.588,55
			1.596,49	1.604,47	1.612,49	1.620,56	1.628,66	1.636,80
			1.644,98	1.653,21	1.661,48	1.669,78	1.678,13	1.686,53
Ag. Adm., Ag. de Fisc., Ag. de Trânsito, Ag. de Tributos, Atend. de Sist. de Inf., Desenhista Técnico, Educ. Social, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Inform., Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Mobilizador Social, Motorista e Op. de Maq. e Equip.	10.4	40 hs	1.569,03	1.576,87	1.584,75	1.592,69	1.600,65	1.608,65
			1.616,69	1.624,77	1.632,90	1.641,07	1.649,27	1.657,52
			1.665,80	1.674,13	1.682,50	1.690,92	1.699,37	1.707,86
Tec. Administrativo	11.4	40 hs	1.688,28	1.696,73	1.705,21	1.713,74	1.722,31	1.730,92
			1.739,57	1.748,27	1.757,01	1.765,79	1.774,62	1.783,50
			1.792,41	1.801,38	1.810,38	1.819,44	1.828,53	1.837,67
Atend. Faz., Tec. Agríc., Tec. de Niv. Médio, Tec. de Seg. do Trabalho, Tec. em Agrimensura, Tec. em Geoproc., Tec. em Inform., Tec. em Meio Ambiente, Tec. em Sup. de Redes, Tec. em Sup. e Man. de Comp., Tec. em Traf. e Transp. e Topógrafo	12.4	40 hs	1.791,92	1.800,88	1.809,89	1.818,94	1.828,03	1.837,17
			1.846,35	1.855,59	1.864,86	1.874,19	1.883,56	1.892,98
			1.902,44	1.911,95	1.921,51	1.931,12	1.940,78	1.950,48
Administrador, Advogado, Anal. Ambiental, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Aud. Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Design Gráfico, Economista, Educ. Físico, Eng. Agrôn., Eng. Civil, Eng. de Seg. do Trab., Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Fotógrafo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Tec. de Niv. Superior, Tec. de Nível Sup. em Informática, Tec. em Assuntos Culturais, Tec. Fazendário	13.4	40 hs	3.001,25	3.016,27	3.031,34	3.046,50	3.061,74	3.077,04
			3.092,43	3.107,89	3.123,43	3.139,05	3.154,74	3.170,52
			3.186,37	3.202,30	3.218,31	3.234,40	3.250,57	3.266,80

3.266,80